

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 12/12/2024

Hora: 15:38

Portaria nº 1335/2024

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de PM DE GUARANI DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2117 de 2005, art. 37 a 45, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ONILSO ALVES MARTINS**, matrícula 1016-2, cargo de Operador de Máquinas, padrão 07, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 29/11/2024, inativado conforme Portaria nº 866/2007, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 2.242,68**, distribuídos da seguinte forma: **ALVORINDA DOS SANTOS MARTINS**, cônjuge, a contar de 29/11/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.242,68.

A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI DAS MISSOES/RS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão concedida com base na Lei Municipal nº 2.117, de 17 de novembro de 2005 e Lei nº 2.917, de 26 de março de 2019, a qual altera a redação da Lei mencionada anteriormente.

GUARANI DAS MISSÕES, 12/12/2024.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito de PM DE GUARANI DAS MISSÕES

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.